



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N ° ,DE 2025

(Do Senhor Evair Vieira de Melo)

Requer, nos termos constitucionais e regimentais, que sejam prestadas informações pelo Excelentíssimo Ministro dos Transportes, Sr. Renan Filho, sobre a atuação da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT no que tange à transparência de dados, à regulação e à fiscalização das concessões de ferrovias.

Senhor **Presidente**,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhado pedido de informações ao Excelentíssimo Ministro dos Transportes, Sr. Renan Filho, sobre a atuação da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT no que tange à transparência de dados, à regulação e à fiscalização das concessões de ferrovias.

Com o intuito de prestar esclarecimentos a esta Honrosa Casa, solicita-se as seguintes informações:

- O Ministério dos Transportes está ciente dos frequentes relatos de que concessionárias de ferrovias vêm recusando pedidos de transporte de carga sob a alegação genérica de "falta de capacidade"?*





- *Como o Ministério explica a omissão da ANTT diante dessas denúncias, que teriam sido levadas ao seu conhecimento por entidades representativas dos usuários?*
- *O Ministério considera aceitável que a ANTT se recuse a agir, alegando que só pode verificar o problema caso o próprio usuário — que teme retaliações — se exponha individualmente?*
- *Por que, até hoje, não foi implantado canal de denúncias confidencial para que esses casos possam ser apurados sem comprometer a relação comercial dos usuários com as concessionárias?*
- *O Ministério reconhece que as comissões tripartites, previstas na Lei nº 8.987/1995 e regulamentadas pela ANTT apenas em 2021, não têm produzido nenhum resultado prático?*
- *Por que essas comissões seguem inoperantes, mesmo com a insistência de entidades de usuários para que haja transparência nos indicadores de qualidade dos serviços ferroviários?*
- *O Ministério considera aceitável que a ANTT alegue não possuir mecanismos próprios para coleta de dados básicos, como tempo médio de percurso, perdas de mercadorias e taxa de saturação da via permanente, ficando à mercê da boa vontade das concessionárias?*
- *O Ministério tem conhecimento de que a ANTT está permitindo que concessionárias de ferrovias adotem políticas tarifárias absurdas, cobrando mais de usuários que estão mais próximos do pátio ferroviário do que de usuários mais distantes, mesmo quando o trecho rodoviário não é feito pela ferrovia?*
- *Como o Ministério explica a total conivência da ANTT diante dessa flagrante violação do princípio da isonomia entre usuários que utilizam a mesma rota ferroviária?*





- *Quais medidas concretas foram adotadas para corrigir essa distorção tarifária, que prejudica empresas, compromete a competitividade e fere a lógica da eficiência no transporte ferroviário?*
- *Por que, após anos de promessa, o Centro Nacional de Supervisão Operacional (CNSO) ainda não foi implementado?*
- *Quais são os motivos reais da demora e quem está se beneficiando da ausência dessa ferramenta que permitiria à ANTT fiscalizar, em tempo real, o funcionamento da malha ferroviária?*
- *O Ministério considera aceitável que a ANTT continue dependente de dados fornecidos mensalmente pelas concessionárias, sem qualquer capacidade autônoma de fiscalização?*
- *Há algum plano efetivo para garantir que o CNSO funcione com acesso direto às informações dos Centros de Controle Operacional (CCOs) das concessionárias?*
- *O Ministério apoia ou pretende implementar medidas que incentivem o uso da malha ferroviária por operadores independentes, especialmente em trechos com baixa saturação, como forma de aumentar o fluxo de transporte sem depender de grandes investimentos?*

JUSTIFICATIVA

Este requerimento tenciona o pedido de informações ao Excelentíssimo Ministro dos Transportes, Sr. Renan Filho, sobre a atuação da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT no





que tange à transparência de dados, à regulação e à fiscalização das concessões de ferrovias.

As agências reguladoras, como a ANTT, desempenham um papel essencial na proteção dos direitos dos consumidores de serviços públicos concedidos. Elas têm a responsabilidade de assegurar que as empresas concessionárias sigam as normas estabelecidas, mantendo a qualidade, eficiência e justiça na oferta dos serviços. Um dos objetivos centrais dessas organizações é manter o equilíbrio nas relações entre os usuários e as concessionárias, defendendo os usuários dos serviços públicos contra possíveis abusos de poder econômico e problemas na operação. Para alcançar isso, é vital que as agências adotem uma postura proativa, com transparência e sistemas de fiscalização apropriados, sempre colocando o interesse público em primeiro lugar e promovendo um ambiente de serviços que seja justo e competitivo. Quando não conseguem cumprir essa função, os usuários ficam vulneráveis e suscetíveis a práticas que podem afetar negativamente suas atividades e negócios, com enormes prejuízos para o Brasil.

Nesse sentido, a solicitação em tela está embasada em preocupações referentes à atuação da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) no que se refere à regulação das concessões de ferrovias, com ênfase na necessidade de transparência e adequação nos serviços prestados.

Observamos que a recusa das concessionárias em atender pedidos dos usuários de transporte de carga, sob a justificativa de falta de capacidade, sem uma supervisão adequada da ANTT, constitui uma séria lacuna na regulação e na fiscalização. Ademais, a Agência, ao exigir que os usuários façam denúncias de forma individual, ignora sua responsabilidade legal de garantir a proteção desses usuários. É essencial a criação de um sistema eficaz para denúncias anônimas, que possa ser utilizado diretamente pelo usuário ou por meio de suas entidades representativas. Contudo,





apesar de várias solicitações, ações concretas para resolver essa questão urgente ainda não foram tomadas.

Além disso, as concessionárias têm utilizado indevidamente os contratos de concessão como justificativa para não fornecerem informações essenciais para o controle social, e a ANTT tem se escusado de agir, tornando o acompanhamento por parte dos usuários extremamente difícil.

Ainda, a implementação do Centro Nacional de Supervisão Operacional (CNSO) tem sido injustificadamente postergada, o que compromete a fiscalização em tempo real das operações ferroviárias. Essa ferramenta permitiria que a ANTT acompanhasse a movimentação das composições de forma independente e formasse uma base de dados de fonte primária, facilitando a identificação de problemas de não conformidade com a regulação. Atualmente, a Agência depende quase exclusivamente de informações mensais fornecidas pelas próprias concessionárias por meio do Sistema de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Ferroviário (SAFF), o que reduz a eficácia da fiscalização. A demora na implementação plena do CNSO e a falta de transparência de dados agregados no SAFF são preocupações que não encontram justificativa razoável.

Destarte, tendo em lume que a atividade fiscalização se amolda em uma das funções típicas do Poder legislativo, é imperiosa a necessidade da aprovação desta proposição, no esteio de se auferir informações relevantes sobre o tema, no desiderato de se velar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar providencias com finalidade de sejam concretizadas de forma eficiente e transparente.

Brasília, de de 2025.

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

